

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITO
Rafael Diniz
VICE-PREFEITA
Conceição Sant'Anna

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito
Alexandre Bastos Loureiro dos Santos
Guarda Civil Municipal
Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau
Procuradoria Geral do Município
José Paes Neto
Secretaria Municipal de Governo
Fábio Gomes de Freitas Bastos
Secretaria Municipal da Transparência e Controle
José Felipe Quintanilha França
Secretaria Municipal de Fazenda
Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues
Secretaria Municipal de Gestão Pública
André Luiz Gomes de Oliveira
Superintendência de Comunicação
Thiago Paiva Toledo Bellotti
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Brand Arenari
Superintendente de Igualdade Racial
Lucia Regina Silva Santos
Fundação Municipal de Esportes
Raphael Elbas Neri de Thuin
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Maria Cristina Torres Lima
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Sana Gimenes Alvarenga Domingues
Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária
Mariana Souza Oliveira Lontra Costa
Superintendência do Procon
Douglas Leonard Queiroz Pessanha

Superintendência dos Direitos do Idoso
Heloisa Landim Gomes
Coordenadoria de Defesa Civil

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Victor de Aquino Vianna Fernandes
Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos - Fundecam
Rodrigo Anido Lira
Superintendência de Agricultura e Pecuária
Nildo Nunes Cardoso
Superintendência de Pesca e Aquicultura
José Roberto Pessanha
Superintendência de Trabalho e Renda
Gustavo Matheus de Oliveira Santos
Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação
Romeu e Silva Neto
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Cledson Sampaio Bitencourt
Superintendência de Iluminação Pública
Daniel Duarte Michel
Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - Imtt
Renato César Areas Siqueira
Empresa Municipal de Habitação - Emhab
Fábio de Azevedo Almeida
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Leonardo Barreto Almeida Filho
Superintendência de Limpeza Pública
Alfredo Siqueira Dieguez
Secretaria Municipal de Saúde
Fabiana de Mello Catalani Rosa
Fundação Municipal de Saúde
Fabiana de Mello Catalani Rosa

Hospital Ferreira Machado
Pedro Ernesto Simão
Hospital Geral de Guarus
Raquel Arlinda Luz Pereira Batista
Fundação Municipal da Infância e da Juventude
Suellen André de Souza
Previcampos
Jonas Rodrigues Tavares
Codemca
Carlos Vinicius Viana Vieira

SUMÁRIO

Atos do Prefeito.....	1
Despachos do Prefeito.....	...
Atos da Vice-Prefeita.....	...
Despachos da Vice-Prefeita.....	...
Procuradoria Geral do Município.....	5
Gabinete do Prefeito.....	...

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão Pública.....	...
Governo.....	...
Desenvolvimento Econômico.....	...
Desenvolvimento Humano e Social.....	5
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	...
Educação, Cultura e Esporte.....	...
Fundação de Saúde.....	5
Desenvolvimento Ambiental.....	...
Gabinete da Vice-Prefeita.....	...
Fazenda.....	...
PREVICAMPOS.....	...
Transparência e Controle.....	...
CODEMCA.....	...
Saúde.....	...
Fundação da Infância e Juventude.....	...
Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO	5
CÂMARA MUNICIPAL

www.campos.rj.gov.br

Atos do Prefeito

Decreto nº 052/2017

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º da Lei Municipal (LOA) nº 8.743 de 04/01/2017, publicada em 09/01/2017 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 227.871,00 (duzentos e vinte e sete mil, oitocentos e setenta e um reais) na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT FINANCEIRO

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.361.0013.2476 - TRANSPORTE ESCOLAR - ONIBUS ESCOLAR	
FONTE 0215 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	227.871,00
TOTAL DA UG	227.871,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Superavit Financeiro em 31/12/2016, depositado na conta corrente nº. 0005-1/0098.575-9 do Banco do Brasil S.A., sob a fonte de recursos "0215 - FNDE"

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 14 de março de 2017

rafael diniz
Prefeito

Id: 2017286

Decreto nº 053/2017

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.743 de 04/01/2017, publicada em 09/01/2017 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 160.381,00 (cento e sessenta

Portaria Nº823/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o estatuto dos servidores públicos municipais, Lei nº 5.247/91, estabelece:

" Art. 150 - A Demissão será aplicada nos seguintes casos:
I -

XII - Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, onde o administrador público está sujeito aos mandamentos da Lei, aplicando-a de ofício;

CONSIDERANDO que a administração pública tem o dever de manter pela transparência de seus atos, sob pena de responsabilidade, conforme preceitua o princípio da publicidade;

RESOLVE, DEMITIR a servidora **Joana Gomes da Conceição**, Cirurgiã Dentista III - 24h, matrícula nº 23593, admitido em 11/10/2012, por acumulação indevida, conforme a legislação em vigor, com efeito a contar de 27/06/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de fevereiro de 2017.

Rafael Diniz
- Prefeito-

Portaria Nº826/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o estatuto dos servidores públicos municipais, Lei nº 5.247/91 (art.145, III c/c 150, II, c/c 156, c/c 163, III), estabelece:

" Art. 150 - A Demissão será aplicada nos seguintes casos:
I -

II - Abandono de Cargo

C/C "Art. 156 - Configura abandono de Cargo a ausência intencional do funcionário ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos."

mil, trezentos e oitenta e um reais), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.244.0072.4193 - CASA DE PASSAGEM	
FONTE 0229 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
TOTAL DA UG	1.000,00

310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
1.13.122.0067.2298 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUND JORN O LIMA	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	34.000,00
TOTAL DA UG	34.000,00

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
2.10.302.0031.4003 - ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	125.381,00
TOTAL DA UG	125.381,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÕES

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.244.0072.4193 - CASA DE PASSAGEM	
FONTE 0229 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000,00
TOTAL DA UG	1.000,00

310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
1.13.392.0023.1430 - EVENTOS CULTURAIS DA FUND. CULT. JORN. OSWALDO LIMA	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	34.000,00
TOTAL DA UG	34.000,00

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0067.2361 - APOIO ADM. - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	125.381,00
TOTAL DA UG	125.381,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 14 de março de 2017
Rafael Diniz
Prefeito

Id: 2017287

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, onde o administrador público está sujeito aos mandamentos da Lei, aplicando-a de ofício;

CONSIDERANDO que a administração pública tem o dever de manter pela transparência de seus atos, sob pena de responsabilidade, conforme preceitua o princípio da publicidade;

RESOLVE, com base no parecer exarado no processo nº 012/2013 (2014.099.000165-9-PA), DEMITIR a servidora **Luziane Rosa da Silva Pacheco**, Agente de Serviços Gerais III, matrícula nº 27775, admitido em 05/03/2004, por abandono de cargo, conforme a legislação em vigor, com efeito a contar de 06/09/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de fevereiro de 2017.

Rafael Diniz
- Prefeito -

Portaria nº 871/2017

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Vânia Maria Assed Estefan Mosso.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 6311/2016:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Vânia Maria Assed Estefan Mosso, Assistente Social III - Padrão N, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 6428, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º, da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 6.860,78, (seis mil oitocentos e sessenta reais e setenta e oito centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Assis-tente Social III - Padrão N.	Anexo IV da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015, Lei nº 8703/2016	R\$ 4.573,86
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 1.372,15
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 LOM; Lei Federal nº 5452/43, art. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal nº 6514/77; arts. 61 e 110, parágrafo 1º e 3º, "b" da Lei nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005.	R\$ 914,77

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de fevereiro de 2017.

Rafael Diniz
- Prefeito -

Portaria nº 872/2017

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Célia de Freitas Maia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 5427/2016:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Célia de Freitas Maia, Agente de Serviços Gerais III - Padrão N, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, matrícula nº 5877, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º, da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 1.608,07, (hum mil seiscentos e oito reais e sete centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Agente de Serviços Gerais III - Padrão N.	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015, Lei nº 8703/2016	R\$ 1.236,98
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	RS 371,09

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de fevereiro de 2017.

Rafael Diniz
- Prefeito -

Portaria nº 873/2017

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Erineia de Fátima Belmiro Cruz.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 4549/2016:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Erineia de Fátima Belmiro Cruz, Agente de Serviços Gerais III - Padrão O, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, matrícula nº 5850, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º, da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 1.901,86, (hum mil novecentos e um reais e oitenta e seis centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Agente de Serviços Gerais III - Padrão O.	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015, Lei nº 8703/2016	R\$ 1.267,91
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	RS 380,37
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113-LOM; Lei nº 5.452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal nº 6514/77; arts. 61 e 110 parágrafos 1º e 3º, "b", da Lei nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005.	RS 253,86

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de fevereiro de 2017.

Rafael Diniz
- Prefeito -

Portaria nº 874/2017

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Maria da Conceição Monteiro da Silva de Sousa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 6886/2016, publicado em 10/02/2017:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a **Maria da Conceição Monteiro da Silva de Sousa** na condição de viúva do falecido funcionário Paulo Tavares de Souza, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado no Gabinete do Prefeito, junto a Guarda Civil Municipal na função de Guarda Civil Municipal 3ª Categoria - Padrão M, matrícula nº 6414, uma **PENSÃO MENSAL** no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 22/10/2016, DATA DO ÓBITO, tudo com base nos arts.8º, 73,74 e 76 alterada pela Lei nº 8.135/09 - PREVICAMPOS.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 4.186,23, (quatro mil cento e oitenta e seis reais e vinte e três centavos), a partir da data do óbito, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Cargo de Guarda Civil Municipal - 3ª Categoria - Padrão M.	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002 alterada pela Lei nº 8644/15 e Lei nº 8691/15; Lei nº 8703/2016.	R\$ 2.887,06
Quinquênio - 25%	Art. 60 da Lei Municipal nº 5247/91	RS 721,76
Risco de Vida 20%	Lei nº 6312/97 com alterações das Leis nº 6819/99 a 7726/2012.	RS 577,41

Este benefício será reajustado em conformidade com o art. 15 da Lei nº 10.887/2004 c/c art. 171 da Lei nº 11.784/2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de fevereiro de 2017.

Rafael Diniz
- Prefeito -

Portaria nº 887/2017

Republica a Portaria nº 738/2014 que dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL a Rosa Maria Lirio Rodrigues.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2530/2013:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Rosa Maria Lirio Rodrigues, Professora II - 25h - Padrão F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, matrícula nº 11489, com proventos proporcionais ao seu tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, III, "b" da CF/88.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional, em R\$ 1.016,37, (hum mil, dezesseis reais e trinta e sete centavos), a partir de 24/05/2013, data de sua compulsoriedade, correspondente as seguintes parcelas: (altera Portaria nº 552/2014 da Secretaria de Gestão Pública)

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Professora II - 25h - Padrão F.	Provento proporcional (vinte e três avos) - sem parcela de Parcela Única, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004.	R\$ 1.016,37

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de fevereiro de 2017.

Rafael Diniz
- Prefeito -

Portaria nº 892/2017

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Marilza Pinheiro de Souza Sales.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 4297/2016:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Marilza Pinheiro de Souza Sales, Professora II - 25h - Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 5186, com proventos integrais, com fundamento no art.6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.992,65, (dois mil, novecentos e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos), a partir de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Professor II - 25h - Padrão J	Anexo III da Lei Municipal nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 7429/2003 e Lei nº 8133/2009 c/c Decreto Municipal nº 120/2003 e Lei nº 8703/2016	R\$ 1.995,10
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	RS 598,53
Progressão 20%	Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e art. 66 §2º da Lei Municipal nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	RS 399,02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 de fevereiro de 2017.

Rafael Diniz
- Prefeito -

Portaria nº 893/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo 6265/16, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, o Professor II - 25h - Padrão C lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte matrícula 16930, **Adriana Abreu Silva Erthal**, com efeito a contar de 30/08/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 de fevereiro de 2017.

Rafael Diniz
- Prefeito -

Portaria nº 908/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE republicar a Portaria nº 055/2016, publicada em 22/01/2016, para que a mesma passe a vigor nos seguintes termos:

RESOLVE, com base no art. 6º da EC nº 41/2003, conforme processo nº 5238/2011, APOSENTAR, a Agente Administrativo III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 1628, **Iolande Coelho dos Santos Guimarães**, com efeito a contar de 04/09/2011, data de sua compulsoriedade, com proventos integrais a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de fevereiro de 2017.

Rafael Diniz
- Prefeito -

Portaria nº 909/2017

Republica a Portaria nº 1682/2016 que dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Luiz Paulo Moreira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1962/2016:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Luiz Paulo Moreira, Operador de Máquinas I - Padrão Q, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, matrícula nº 3457, com proventos integrais, com fundamento no art.3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 3.335,30, (três mil, trezentos e trinta e cinco reais e trinta centavos), a partir de publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Operador de Máquinas I - Padrão Q.	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.691/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 2.151,81
Quinquênio - 35%	art. 60 da Lei Municipal nº 5.247/91	RS 753,13
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal nº 6514/77; arts. 61 e 110 parágrafos 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	RS 430,36

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de fevereiro de 2017.

Rafael Diniz
- Prefeito -

Portaria nº 915/2017

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL a Eliane Barros Peixoto.


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 8041/2014:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Eliane Barros Peixoto, Professora II - 35h - Padrão G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 9804, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º, da EC nº 41/2003 c/c Art. 40, §5º da CF/88..

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 4.072,28, (quatro mil, setenta e dois reais e vinte e oito centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Professor II - 35h - Padrão G.	Anexo III da Lei Municipal nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 7429/2003 e Lei nº 8133/2009 c/c Decreto Municipal nº 120/2003 e Lei nº 8541/2014	R\$ 2.350,46
Direito Adquirido	Lei nº 7345/2002	RS 194,73
Quinquênio - 25%	Art. da Lei Municipal nº 5247/91	RS 636,29
Adicional - 15%	Art. 8º da Lei Municipal 5132/90 c/c Art.110 da Lei nº 5247/91 e Arts. 63, 66, §2º da Lei nº 7345/02.	RS 381,77
Adicional - 20%	Art. 31, II e 63 e 64 da Lei Municipal nº 7345/2002 c/c Art. 110 da Lei nº 5247/91.	RS 509,03



PREFEITURA DE CAMPOS

Rafael Diniz
PREFEITO

Conceição Sant'Anna
VICE-PREFEITA

Fábio Gomes de Freitas Bastos
SECRETÁRIO DE GOVERNO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2726.5450

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Thiago Paiva Toledo Bellotti - **Superintendente de Comunicação**
Mayra Freire Amaral - **Chefe de Publicação**

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: **22 2733 7377 / 2733 1438**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de fevereiro de 2017.

Rafael Diniz
- Prefeito -

Portaria nº 916/2017

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Amaro da Silva Tavares.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 6670/2016:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Amaro da Silva Tavares, Agente de Serviços Gerais III - Padrão Q, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 4607, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º, da EMC nº41/2005..

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.064,75, (dois mil, sessenta e quatro reais e cinco centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DASFUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento:	Cargo Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8703/2016 . Q.	R\$ 1.332,10
Quinquênio - 35%	Art. 60 da Lei Municipal nº 5247/91	R\$ 466,23
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001, Art. 113-LOM; Lei Federal nº 5452/43, Arts.189 e 197 com redação dada pela Lei Federal nº 6514/77 Arts.61 e 110 parágrafo 1º e 3º, "b", da Lei nº 5247/91 e 7709/2005.	R\$ 266,42

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de fevereiro de 2017.

Rafael Diniz
- Prefeito -

Portaria nº 921/2017

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Antônio Carlos Gambaro Navarro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 5531/2016:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Antônio Carlos Gambaro Navarro, Motorista II - Padrão Q, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 2567, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º, da EC nº47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.707,02, (dois mil, setecentos e sete reais e dois centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DASFUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento:	Cargo Anexo IV da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015/ Q.	R\$ 1.746,47
Quinquênio - 35%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 611,26
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001, art. 113-LOM; Lei Federal nº5452/43 arts.189 e 197 com redação dada pela Lei Federal nº 6514/77; arts.61 e 110 parágrafo 1º e 3º, "b", da Lei nº 5247/91e 7709/2005.	R\$ 349,29

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de fevereiro de 2017.

Rafael Diniz
- Prefeito -

Portaria Nº923/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, republicar a Portaria nº 1460/2006, publicada em 19, 20/11/2006 e republicada em 24/05/2009, para que a mesma passe a vigor nos seguintes termos:

RESOLVE, com base no art. 105, III, "c", c/c Parágrafo Único do art. 98 da Lei nº 5247/91 e art. 40, §1º, III, "b", com redação dada pela EC nº 20/98, c/c art. 3º da EC nº41/2003, APOSENTAR, a Agente de Serviços Gerais III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 3762, **Magali Leal Azeredo**, com efeito a contar de 04/02/2006, data de sua compulsoriedade, com proventos proporcionais ao seu tempo de contribuição, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão Pública. Fica tornada sem efeito a Portaria nº 223/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de fevereiro de 2017.

Rafael Diniz
- Prefeito -

Portaria Nº924/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, republicar a Portaria nº 764/2012, publicada em 20/03/2012, para que a mesma passe a vigor nos seguintes termos:

RESOLVE, com base no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da CF/88, APOSENTAR, a Professora II - 25h - H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 5861, **Mary Clayde de Azeredo**, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de fevereiro de 2017.

Rafael Diniz
- Prefeito -

Portaria Nº925/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, republicar a Portaria nº 758/2012, publicada em 20/03/2012, para que a mesma passe a vigor nos seguintes termos:

RESOLVE, com base no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da CF/88, APOSENTAR, a Professora I - 20h - J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 1943, **Dalva Sueli Rangel da Silva**, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de fevereiro de 2017.

Rafael Diniz
- Prefeito -

Portaria Nº926/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, republicar a Portaria nº 1524/2012, publicada em 31/07/2012, para que a mesma passe a vigor nos seguintes termos:

RESOLVE, com base no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da CF/88, APOSENTAR, a Professora I - 20h - G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 7692, **Marta Tinoco Pimenta Ribeiro**, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de fevereiro de 2017.

Rafael Diniz
- Prefeito -

Portaria Nº927/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, republicar a Portaria nº 1121/2011, publicada em 29/09/2011, para que a mesma passe a vigor nos seguintes termos:

RESOLVE, com base no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da CF/88, APOSENTAR, a Professora II - 25h - H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 5869, **Maria Pereira de Rezende Rodrigues**, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão Pública. Fica tomada sem efeito a Portaria nº 1656/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de fevereiro de 2017.

Rafael Diniz
- Prefeito -

Portaria nº 928/2017

Republica a Portaria nº 1296/2016 que dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Maximilia Coutinho Pereira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 4424/2016:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Maximilia Coutinho Pereira, Agente de Serviços Gerais III - Padrão O, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte matrícula nº 6064, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 1.901,86 (hum mil, novecentos e um reais e oitenta e seis centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DASFUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento:	Cargo Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 . Lei nº 8.703/2016	R\$ 1.267,91
Quinquênio - 30%	art. 60 da Lei Municipal nº 5.247/91	R\$ 380,37
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal nº 6514/77; arts. 61 e 110 parágrafos 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 253,58

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de fevereiro de 2017.

Rafael Diniz
- Prefeito -

Portaria nº 929/2017

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Elizete Cabral Gomes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 6940/2016:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Elizete Cabral Gomes, Auxiliar de Enfermagem - Padrão M, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 8467, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º, da EC nº41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.826,68, (dois mil, oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DASFUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento:	Cargo Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 .	R\$ 1.949,44
Quinquênio - 25%	Art. 60 da Lei Municipal nº 5247/91	R\$ 487,36
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001, Art. 113-LOM; Lei Federal nº 5452/43, Arts.189 e 197 com redação dada pela Lei Federal nº 6514/77 Arts.61 e 110 parágrafo 1º e 3º, "b", da Lei nº 5247/91 e 7709/2005.	R\$ 389,88

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de fevereiro de 2017.

Rafael Diniz
- Prefeito -

Portaria nº 930/2017

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Valesca Mansur Kuba.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 4474/2016:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Valesca Mansur Kuba, Médico III - Padrão M, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 9011, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º, da EC nº41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 6.693,45, (seis mil, seiscentos e noventa e três reais e quarenta e

cinco centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DASFUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento:	Cargo Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8703/2016.	R\$ 4.462,30
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 1.338,69
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001;art.113-LOM; Lei Federal nº 5452/43 art. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal nº 6514/77; arts. 6 e 110 parágrafo 1º e 3º, "b", da Lei nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005.	R\$ 892,46

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de fevereiro de 2017.

Rafael Diniz
- Prefeito -

Portaria nº 931/2017

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Oldemar José Tinoco Barbosa Leite.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 5219/2016:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Oldemar José Tinoco Barbosa Leite, Médico III - 24h -Padrão Q, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 103, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º, da EC nº41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 9.161,50, (nove mil, cento e sessenta e um reais e cinquenta centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DASFUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento:	Cargo Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8703/2016.	R\$ 5.910,65
Quinquênio - 35%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 2.068,72
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001;art.113-LOM; Lei Federal nº 5452/43 art. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal nº 6514/77; arts. 6 e 110 parágrafo 1º e 3º, "b", da Lei nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005.	R\$ 1.182,13

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de fevereiro de 2017.

Rafael Diniz
- Prefeito -

Portaria nº 932/2017

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Maria Luiza Ribeiro Barbosa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 4423/2016:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Maria Luiza Ribeiro Barbosa, Cirurgiã Dentista III - Padrão L, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 9768, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º, da EC nº41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 6.312,51, (seis mil, trezentos e doze reais e cinquenta e um centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DASFUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento:	Cargo Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015.	R\$ 4.353,46
Quinquênio - 25%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 1.088,36
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001;art.113-LOM; Lei Federal nº 5452/43 art. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal nº 6514/77; arts. 6 e 110 parágrafo 1º e 3º, "b", da Lei nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005.	R\$ 870,69

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de fevereiro de 2017.

Rafael Diniz
- Prefeito -

Portaria nº 933/2017

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Márcia Velemem Alves Maia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 4363/2016:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Márcia Velemem Alves Maia, Auxiliar de Enfermagem - Padrão M, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 8392, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º, da EC nº47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.826,68, (dois mil, oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DASFUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento:	Cargo Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015.	R\$ 1.949,44
Quinquênio - 25%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 487,36
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001;art.113-LOM; Lei Federal nº 5452/43 art. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal nº 6514/77; arts. 6 e 110 parágrafo 1º e 3º, "b", da Lei nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005.	R\$ 389,88

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de fevereiro de 2017.

Rafael Diniz
- Prefeito -

Portaria nº 936/2017

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Kátia Regina de Oliveira Monteiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2394/2016:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Kátia Regina de Oliveira Monteiro, Técnico em Laboratório - Padrão M, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 8038, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º, da EC nº 47/2005..

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 4.291,13, (quatro mil, duzentos e noventa e um reais e treze centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DASFUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Técnico em Laboratório - Padrão M.	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015.	R\$ 2.959,40
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei Municipal nº 5247/91	R\$ 739,85
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001, Art. 113-LOM, Lei Federal nº 5452/43, Arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal nº 6514/77 Arts. 61 e 110 parágrafo 1º e 3º, "b", da Lei nº 5247/91 e 7709/2005.	R\$ 591,88

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de fevereiro de 2017.

Rafael Diniz
- Prefeito -

Portaria nº 937/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE, republicar a Portaria nº 1586/2014, publicada em 11/11/2014 para que a mesma passe a vigor nos seguintes termos:

RESOLVE, com base no, art.40,§ 1º, I da CF, com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c EC nº 70/12, **APOSENTAR**, a Agente de Serviços Gerais III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 7610, **Edemilde Mesquita**, com efeito a contar de 17/12/2012, data do LAUDO MÉDICO, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. Fica tornada sem efeito a Portaria nº 227/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de fevereiro de 2017.

Rafael Diniz
- Prefeito -

Portaria nº 938/2017

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Maria Serra Freitas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2450/2016, publicado em 23/01/2017:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a *Maria Serra Freitas*, na condição de companheira do falecido funcionário Cláudio Lopes Manhães, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Médico - Padrão L, matrícula nº 7182, uma **PENSÃO MENSAL** no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 13/05/2016, DATA DO ÓBITO, tudo com base nos arts.8º, 73,74 e 76 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 4.659,66 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos), a partir da data do óbito, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DASFUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Cargo Médico III - Padrão L	Art. 40, §7º, I, II da CF/88, redação dada pela EC 41/2003 c/c art. 2º da Lei nº 10887/2004, art. 8º, I, 73, 74, 76 da Lei nº 6786/99 alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 4.659,66

Este benefício será reajustado em conformidade com o art. 15 da Lei nº 10.887/2004 c/c art. 171 da Lei nº 11.784/2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de fevereiro de 2017.

Rafael Diniz
- Prefeito -

Portaria nº 939/2017

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL a Vanderléa Martha da Silva Carvalho Santos

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 6986/2016:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Vanderléa Martha da Silva Carvalho Santos, Professora II - 25h - Padrão F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 8312, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º, da EC nº 41/2003 c/c Art. 40, §5º da EMC 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.512,34, (dois mil, quinhentos e doze reais e trinta e quatro centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DASFUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor II - 25h Padrão F.	Anexo III da Lei Municipal nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 7429/2003 e Lei nº 8133/2009 c/c Decreto Municipal nº 120/2003 e Lei nº 8703/2016	R\$ 1.807,45
Quinquênio - 15%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 271,11
Adicional - 9%	Art. 8º da Lei nº 5132/90 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei nº 7345/2002	R\$ 162,67
Adicional - 15%	Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e art. 66 §2º da Lei Municipal nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 271,11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de fevereiro de 2017.

Rafael Diniz
- Prefeito -

Portaria nº 940/2017

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Edgard de Oliveira Monteiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 3133/2016:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Edgard de Oliveira Monteiro, Agente Administrativo I - Padrão Q, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, matrícula nº 2943, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º, da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 5.009,45, (cinco mil, nove reais e quarenta e cinco centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DASFUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Agente Administrativo I - Padrão Q.	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015/2003 e Lei nº 8703/2016	R\$ 3.266,61
Quinquênio - 35%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 1.143,31
Produtividade	De acordo com a Lei Municipal nº 4212/83	R\$ 599,53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de fevereiro de 2017.

Rafael Diniz
- Prefeito -

Portaria nº 943/2017

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Edson Silva de Souza.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 5537/2016:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Edson Silva de Souza, Agente de Serviços Gerais III - Padrão Q, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana matrícula nº 291, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º, da EMC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.064,75, (dois mil, sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DASFUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Agente de Serviços Gerais III - Padrão Q.	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8703/2016.	R\$ 1.332,10
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 466,23
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113-LOM; Lei Federal nº 5452/43 art. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal nº 6514/77; arts. 6 e 110 parágrafo 1º e 3º, "b", da Lei nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005.	R\$ 266,42

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de fevereiro de 2017.

Rafael Diniz
- Prefeito -

Portaria nº 944/2017

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Sérgio Batista de Oliveira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 6248/2016:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Sérgio Batista de Oliveira, Conservador de Estradas e Vias Públicas - Padrão P, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana matrícula nº 4324, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º, da EC nº 41/2003..

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.274,30, (dois mil, duzentos e setenta e quatro reais e trinta centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DASFUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Conservador de Estradas e Vias Públicas - Padrão P.	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8703/2016.	R\$ 1.299,60
Quinquênio - 35%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 454,86
Insalubridade - 40%	Lei nº 7097/2001; art. 113-LOM; Lei Federal nº 5452/43 art. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal nº 6514/77; arts. 6 e 110 parágrafo 1º e 3º, "b", da Lei nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005.	R\$ 519,84

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de fevereiro de 2017.

Rafael Diniz
- Prefeito -

Portaria nº 946/2017

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Cléa Leopoldina Moraes Almeida.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1999/2016:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Cléa Leopoldina Moraes Almeida, Professora I - 16h - Padrão G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 11939, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º, da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 3.035,16, (três mil, trinta e cinco reais e dezesseis centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DASFUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor I - 16h Padrão G.	Anexo III da Lei Municipal nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 7429/2003 e Lei nº 8133/2009 c/c Decreto Municipal nº 120/2003 e Lei nº 8703/2016	R\$ 1983,77
Quinquênio - 20%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 396,75
Adicional - 0,3%	Art. 8º da Lei nº 5132/90 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei nº 7345/2002	R\$ 59,51
Progressão - 30%	Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e art. 66 §2º da Lei Municipal nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 595,13

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de fevereiro de 2017.

Rafael Diniz
- Prefeito -

Portaria nº 947/2017

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Maria José Fernandes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 5289/2016, publicado em 22/02/2017:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a *Maria José Fernandes*, na condição de companheira do falecido funcionário Celso de Souza José, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotado na Guarda Civil Municipal, na função de Guarda Civil Municipal - 3ª categoria, matrícula nº 3997, uma **PENSÃO MENSAL** no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 01/07/2016, DATA DO ÓBITO, tudo com base nos arts.8º, 73,74 e 76 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 4.939,51 (quatro mil, novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e um centavos), a partir da data do óbito, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DASFUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Cargo Guarda Civil Municipal - 3ª categoria	Parcela Única - Art. 40, §7º, I, II da CF/88, redação dada pela EC 41/2003 c/c art. 2º da Lei nº 10887/2004, art. 8º, I, 73, 74, 76 da Lei nº 6786/99 alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 4.939,51

Este benefício será reajustado em conformidade com o art. 15 da Lei nº 10.887/2004 c/c art. 171 da Lei nº 11.784/2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 de janeiro de 2017.

Rafael Diniz
- Prefeito -

Portaria nº 948/2017

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Eduardo Ferreira Filho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 4421/2016:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Eduardo Ferreira Filho, Agente de Obras e Serviços Públicos I - Padrão Q, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana matrícula nº 1216, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º, da EC nº 47/2005..

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.438,79, (dois mil, quatrocentos e trinta e oito reais e nove centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DASFUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Agente de Obras e Serviços Públicos I - Padrão Q.	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8703/2016.	R\$ 1.573,42
Quinquênio - 35%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 550,69
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113-LOM; Lei Federal nº 5452/43 art. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal nº 6514/77; arts. 6 e 110 parágrafo 1º e 3º, "b", da Lei nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005.	R\$ 314,68

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de fevereiro de 2017.

Rafael Diniz
- Prefeito -

Portaria Nº 949/2017

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Ademir Carlos Ribeiro Filho, Maria Damasceno Ribeiro e Ademir Carlos Ribeiro Neto.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1429/2016, publicado em 22/02/2017:

Art.1º - Reverter o percentual de Pensão concedido a *Malelie Damasceno Ribeiro dos Santos*, na condição de filha, até então pensionistas, PARA *Ademir Carlos Ribeiro Filho*, na condição de viúvo, da falecida funcionária Eiléia Damasceno Justino Ribeiro, pertencente ao quadro de ex servidores desta municipalidade, era lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes na função de Professora II - 25h - F, matrícula nº 12072, visto que a mencionada filha contraiu matrimônio em 29/01/2016, para que *Ademir Carlos Ribeiro Filho* passe a perceber o percentual de 50% (cinquenta por cento) dos proventos do servidor acima citado, ficando os outros 50% (cinquenta por cento) destinados a serem rateados igualmente entre os filhos menores de 21 anos de idade, *Maria Damasceno Ribeiro* e *Ademir Carlos Ribeiro Neto*, tudo com base nos arts. 8º, I, 73,74, 76 da Lei nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8.135/09- PREVICAMPOS. Devido a tal ato, fica alterada a Portaria nº 1206/2014.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, em R\$ 2.230,80 (dois mil, duzentos e trinta reais e oitenta centavos), a partir de 29/01/2016, data que Malelie contraiu matrimônio, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS FUNDAMENTAÇÕES VERBAS	VALOR
Provento 100%: Car-Parcela Única de acordo com go Professora II 25h - F.	R\$ 2.230,80
art. 40, § 7º, I, II da CF/88, com redação dada pela EMC nº 41/2003 c/c art. 2º da Lei nº 10.887/2004 art. 8º, I, 73,74,76 da Lei nº 6.786/99 alterada pela Lei nº 8.135/09.	

Este benefício será reajustado em conformidade com o art. 15 da Lei nº 10.887/2004 c/c art. 171 da Lei nº 11.784/2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de fevereiro de 2017.

Rafael Diniz
- Prefeito -

Portaria nº 950/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo 1069/15, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Auxiliar de Turma lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, matrícula 35213, **Jéssica Félix Freitas Fortunato**, com efeito a contar de 02/03/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de fevereiro de 2017.

Rafael Diniz
- Prefeito -

Portaria nº 953/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE, conforme despacho exarado no processo 4133/2016, com base no §3º, do art. 15, da Lei nº 5247/91 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campos dos Goytacazes, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Professora I - 20h - Padrão A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula 24411, **Fernanda Gonçalves Ribeiro Neto**, com efeito a contar de 19/03/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de março de 2017.

Rafael Diniz
- Prefeito -

Portaria nº 959/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo 06185/2016, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, o Médico Radiologista, lotado na Fundação Municipal de Saúde, matrícula 34663 **Felipe Paes Barbosa Diniz Nogueira**, com efeito a contar de 23/08/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de março de 2017.

Rafael Diniz
- Prefeito -

Id: 2017148

Portaria nº 984/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015 **Luis Cláudio Fernandes Rodrigues**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encarregado de UBS, **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de março de 2017.

Rafael Diniz
- Prefeito -

(Republicada por ter saído com incorreção)

Portaria Nº1058/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/13, 8.622/2015 e Decretos 80/2015, 21/2014, **Kátia Regina dos S. Siqueira**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Vice-Diretora do CIEP Municipalizado Prof. Carmem Sylvia Carneiro, Classificação "A", **Símbolo DAS-07**, com vigência da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de março de 2017.

Rafael Diniz
- Prefeito -

(Republicada por ter saído com incorreção)

Portaria Nº1139/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 1366/15, que nomeou **Ana Luiza Gomes Salles**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Diretora da E. M. Francisco Ribeiro Siqueira, Classificação "D", **Símbolo DAS-08**, com vigência a contar de 14/03/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de março de 2017.

Rafael Diniz
- Prefeito -

Portaria Nº1140/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE, para evitar duplicidade de atos, anular a Portaria nº 1064/2017, ficando ratificada e em vigor a Portaria nº 677/2017, que nomeia **Silvana Cordeiro da Rocha Rangel**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Vice-Diretora da EM Lions II, Classificação "C", **Símbolo DAS-09**, com vigência de 14/03/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de março de 2017.

Rafael Diniz
- Prefeito -

Portaria Nº1142/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE, para evitar duplicidade de atos, anular a Portaria nº 1059/2017, ficando ratificada e em vigor a Portaria nº 672/2017, que nomeia **Ana Maria Rodrigues da Silva Gama**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Vice-Diretora da EM Donana, Classificação "C", **Símbolo DAS-09**, com vigência de 14/03/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de março de 2017.

Rafael Diniz
- Prefeito -

Portaria Nº1143/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015 **Rita de Cassia Rangel Martins**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em Comissão de Gerente do Bolsa Família, **Símbolo DAS-5**, com vigência a contar de 20/02/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de março de 2017.

Rafael Diniz
- Prefeito -

Portaria Nº1144/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015 **Berenice de Sousa Paes Pessanha**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em Comissão de Gerente de Serviço Social, **Símbolo DAS-5**, com vigência a contar de 02/02/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de março de 2017.

Rafael Diniz
- Prefeito -

Id: 2017226

Portaria Nº1133/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.312/12, 8.344/13, 8.622/2015 e Decretos 183/12, 80/2015, 21/2014, **Fabiola Ribeiro**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Diretora da E. M. Nação Goitacá, Classificação "D", **Símbolo DAS-08**, com vigência a contar de 01/02/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de março de 2017.

Rafael Diniz
- Prefeito -

(Republicada por ter saído com incorreção)

Id: 2017249

Procuradoria Geral do Município

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO
PROCESSO NÚMERO 2123/2015 (2015.115.002129-0-PA)
JULGAMENTO

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 03 de março de 2017.

Jose Paes Neto
Procurador Geral do Município

Id: 2017071

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA SMDHS Nº 002/2017

A **Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social** do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização dos contratos por representantes da Administração Pública especialmente designados para este fim;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º do Decreto Municipal 304/2013, que determina que os Secretários Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contrato para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **Thais Chaves Soares Pessanha**, matrícula 36.609, Assessora Chefe de Zeladoria e Patrimônio, para atuar como **Gestora de Contrato**, e a servidora **Samara Soares Rodrigues**, matrícula 13.723, Diretora de Proteção Social Especial, para atuar como **Fiscal de Contrato**, referente ao processo nº 2017.021.0000170.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

Campos dos Goytacazes, 03 de março de 2017.

Sana Gimenes Alvarenga Domingues

Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

(Republicada por ter saído com incorreção)

Id: 2017166

Fundação Municipal de Saúde

Portaria F.M.S. Nº. 008/2017

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, acatando parecer proferido nos autos do Processo Administrativo FMS nº.567/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos bancos de dados do Departamento de Administração de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter atualizados os registros no Sistema Integrado de Gestão Fiscal - SIGFIS do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO, ainda, que a eficácia dos atos administrativos fica condicionada a publicidade dos mesmos.

RESOLVE:

Tomar pública a **cessão** da servidora pública **Liana Pontes dos Santos Manhães**, Assistente Administrativo, matrícula funcional 25777, para a Prefeitura Municipal de São João da Barra, a contar de 27/01/2017 até 31/12/2017. Devendo ser renovada anualmente.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, 09 DE MARÇO DE 2017.

Dra. Fabiana de Mello Catalani Rosa
- Presidente / FMS -

Id: 2017167

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria Municipal de Transparência e Controle

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DA TRANSPARÊNCIA, REPRESENTANDO A SECRETARIA MUNICIPAL DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO nº 16/2017 e,

CONSIDERANDO a necessidade de difundir e incentivar práticas governamentais relacionadas à transparência do governo, ao acesso à informação pública e à participação social.

CONSIDERANDO o necessário debate sobre a conjuntura e os desafios da promoção da transparência e do acesso à informação; da participação cidadã; da prestação de contas; e do uso de tecnologia e inovação.

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer canais de comunicação entre a sociedade e o Gestor Público, com a reformulação do Portal da Transparência, democratizando o acesso a receitas, despesas e contratos da Prefeitura no âmbito estabelecido pela Lei de Acesso à Informação, buscando retirar o município dos últimos lugares do ranking da Transparência Pública, **CONVOCA OS REPRESENTANTES DAS SEGUINTES SECRETARIAS:**

- Secretaria Municipal de Fazenda;
- Secretaria Municipal de Governo;
- Gabinete do Prefeito;
- Centro de Informação e Dados de Campos CIDAC;
- Procuradoria Geral do Município;
- Secretaria Municipal de Gestão Pública;
- Superintendência de Comunicação;

Para a apresentação das atividades planejadas e desenvolvidas no 1º Bimestre de 2017, em destaque:

- Novo Portal da Transparência e Serviço de Informação ao Cidadão,
- Adesão e implementação do Programa Cidades Sustentáveis,

- Adesão ao Programa Brasil Transparente,
- Publicação do Decreto Municipal de Acesso à Informação,
- Participação em Eventos da CGU, OGP e PCS,
- Novos desafios da Transparência,
- Assuntos gerais.

A reunião será realizada no dia 23 de março de 2017, às 14 horas, na Sala de Reunião do Gabinete do Prefeito, na Sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.

Campos dos Goytacazes, 14 de Março de 2017

JOSÉ FELIPE QUITANILHA FRANÇA

Secretário Municipal da Transparência e Controle

Id: 2017279

Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2016.045.000390-9-PR
Pregão nº 017/2016
Contrato nº 0004/2017
Empresa Contratada: **ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
CNPJ: 00.085.822/0001-12
Objeto: Aquisição de materiais e insumos hospitalares visando à assistência aos pacientes internados nas Unidades Hospitalares e pré-hospitalares que integram a estrutura da Fundação Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R\$ 24.014,00 (Vinte e quatro mil e quatorze reais).
Data da Assinatura: 19/01/2017.

Campos dos Goytacazes, 23 de fevereiro de 2017.

Fabiana de Mello Catalani Rosa
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2017.045.000003-1-PR
Pregão nº 067/2015
Contrato nº 0006/2017
Empresa Contratada: **SPEED SEC. XXI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**
CNPJ: 12.215.803/0001-42
Objeto: Aquisição de medicamentos visando à assistência aos pacientes internados nas Unidades Hospitalares e pré-hospitalares que integram a estrutura da Fundação Municipal de Saúde e a assistência aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R\$ 24.674,00 (Vinte e quatro mil e seiscentos e setenta e quatro reais)
Data da Assinatura: 25/01/2017.

Campos dos Goytacazes, 22 de fevereiro de 2017.

Fabiana de Mello Catalani Rosa
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2016.045.000230-9-PR
Pregão nº 066/2015
Contrato nº 0007/2017
Empresa Contratada: **ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
CNPJ: 00.085.822/0001-12
Objeto: Aquisição de medicamentos visando à assistência aos pacientes internados nas Unidades Hospitalares e pré-hospitalares que integram a estrutura da Fundação Municipal de Saúde e a assistência aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R\$ 1.091,30 (Hum mil e noventa e hum reais e trinta centavos)
Data da Assinatura: 24/01/2017.

Campos dos Goytacazes, 23 de fevereiro de 2017.

Fabiana de Mello Catalani Rosa
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2016.045.000230-9-PR
Pregão nº 066/2015
Contrato nº 0008/2017
Empresa Contratada: **NOVA AEROFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**
CNPJ: 01.982.722/0001-51
Objeto: Aquisição de medicamentos visando à assistência aos pacientes internados nas Unidades Hospitalares e pré-hospitalares que in-

tegram a estrutura da Fundação Municipal de Saúde e a assistência aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R\$ 4.600,00 (Quatro mil e seiscentos reais)
Data da Assinatura: 25/01/2017.

Campos dos Goytacazes, 23 de fevereiro de 2017.

Fabiana de Mello Catalani Rosa
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2016.045.000230-9-PR
Pregão nº 066/2015
Contrato nº 0009/2017
Empresa Contratada: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA.**
CNPJ: 03.946.428/0001-10
Objeto: Aquisição de medicamentos visando à assistência aos pacientes internados nas Unidades Hospitalares e pré-hospitalares que integram a estrutura da Fundação Municipal de Saúde e a assistência aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R\$ 70.444,00 (Setenta mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais)
Data da Assinatura: 25/01/2017.

Campos dos Goytacazes, 23 de fevereiro de 2017.

Fabiana de Mello Catalani Rosa
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2017.045.000005-6-PR
Pregão nº 065/2015
Contrato nº 0010/2017
Empresa Contratada: **ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
CNPJ: 00.085.822/0001-12
Objeto: Aquisição de medicamentos visando à assistência aos pacientes internados nas Unidades Hospitalares e pré-hospitalares que integram a estrutura da Fundação Municipal de Saúde e a assistência aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R\$ 28.620,00 (Vinte e oito mil e seiscentos e vinte reais)
Data da Assinatura: 25/01/2017.

Campos dos Goytacazes, 23 de fevereiro de 2017.

Fabiana de Mello Catalani Rosa
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2015.045.000601-4-PR
Pregão nº 036/2015
Contrato nº 0018/2017
Empresa Contratada: **EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**
CNPJ: 06.234.797/0001-78
Objeto: Aquisição de medicamentos para garantir a assistência farmacêutica aos pacientes de processo administrativo atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Fundação Municipal de Saúde.
Valor: R\$ 51.360,00 (Cinquenta e hum mil e trezentos e sessenta reais).
Data da Assinatura: 07/02/2017.

Campos dos Goytacazes, 23 de fevereiro de 2017.

Fabiana de Mello Catalani Rosa
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2015.045.000601-4-PR
Pregão nº 036/2015
Contrato nº 0019/2017
Empresa Contratada: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA.**

CNPJ: 03.946.428/0001-10
Objeto: Aquisição de medicamentos para garantir a assistência farmacêutica aos pacientes de processo administrativo atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Fundação Municipal de Saúde.
Valor: R\$ 817.142,60 (Oitocentos e dezessete mil e cento e quarenta e dois reais).
Data da Assinatura: 07/02/2017.

Campos dos Goytacazes, 23 de fevereiro de 2017.

Fabiana de Mello Catalani Rosa
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2015.045.000601-4-PR
Pregão nº 036/2015
Contrato nº 0020/2017
Empresa Contratada: **ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
CNPJ: 00.085.822/0001-12
Objeto: Aquisição de medicamentos para garantir a assistência farmacêutica aos pacientes de processo administrativo atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Fundação Municipal de Saúde.
Valor: R\$ 197.175,12 (Cento e noventa e sete mil e cento e setenta e cinco reais e doze centavos).
Data da Assinatura: 07/02/2017.

Campos dos Goytacazes, 23 de fevereiro de 2017.

Fabiana de Mello Catalani Rosa
Secretária Municipal de Saúde

Id: 2017280

Fundação Municipal da Infância e Juventude

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2015.044.000088-7-PR
PREGÃO Nº: 019/2015
CONTRATO Nº: 006/17
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
EMPRESA: FIDALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 05.650.047/0001-68
VALOR GLOBAL: R\$ 48.482,65 (Quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 16 de fevereiro de 2017.

Suellen André de Souza
=Presidente da FMIJ=

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2015.044.000088-7-PR
PREGÃO Nº: 019/2015
CONTRATO Nº: 007/17
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
EMPRESA: FLOR DE LIZ - RUBI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 13.848.430/0001-00

VALOR GLOBAL: R\$ 6.297,00 (Seis mil, duzentos e noventa e sete reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 16 de fevereiro de 2017.

Suellen André de Souza
=Presidente da FMIJ=

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2015.044.000088-7-PR
PREGÃO Nº: 019/2015
CONTRATO Nº: 008/17
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
EMPRESA: VÍTOR S. FERREIRA & CIA LTDA.
CNPJ: 07.216.364/0001-52
VALOR GLOBAL: R\$ 21.672,68 (Vinte e um mil, seiscentos e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 16 de fevereiro de 2017.

Suellen André de Souza
=Presidente da FMIJ=

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2015.044.000088-7-PR
PREGÃO Nº: 019/2015
CONTRATO Nº: 009/17
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
EMPRESA: ZAX COMÉRCIO, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ: 13.035.703/0001-05
VALOR GLOBAL: R\$ 1.484,60 (Hum mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 16 de fevereiro de 2017.

Suellen André de Souza
=Presidente da FMIJ=

Id: 2017284

CONSELHO MUNICIPAL DA PROMOÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2017

A Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMPDCA, no uso de suas atribuições legais vem por meio do presente CONVOCAR a Sra. Flávia Estela Monteiro Crespo - 1.ª suplente do Conselho Tutelar V, para que se apresente na sede do CMPDCA, situada na Rua Barão de Miracema, nº 335 - Altos - Centro, no prazo de **72 (setenta e duas) horas**, afim de assumir a Titularidade em caráter provisória na função de Conselheira Tutelar, tendo em vista o início do afastamento das Conselheiras Tutelares Titulares, por motivo: FÉRIAS.

Campos dos Goytacazes/RJ, 13 de março de 2017.

Jerusa Raquel dos Santos Ferreira Guedes Farias
Presidente do CMPDCA

Id: 2017285

10 MINUTOS CONTRA DENGUE

O MOSQUITO DA DENGUE MATA, NÃO DEIXE ELE NASCER.

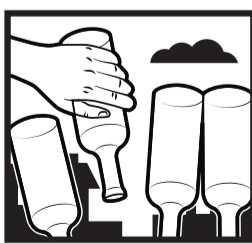
DENUNCIE
0800.2828.822
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL 127 SUPERINTENDÊNCIA DE POSTURA MUNICIPAL 2723-3781



TAMPE OS TONÉIS E CAIXAS-D'ÁGUA.



MANTENHA AS CALHAS SEMPRE LIMPAS.



DEIXE GARRAFAS SEMPRE VIRADAS.



MANTENHA A LIXEIRA BEM FECHADA.

Reserve 10 minutos do seu dia para combater os criadouros do mosquito, que agora também transmite chikungunya e zika.



CAMPOS

www.campos.rj.gov.br